LEI Nº 864, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1969.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Obra Assistencial Nossa Senhora Aparecida do distrito de Anutiba, uma contribuição na importância de NCr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos), destinados a aquisição de máquinas de costura e mobiliário.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a abrir o competente crédito para fazer face as despesas do Art. 1º da presente lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 28 de novembro de 1969.

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.